

Regulamento

O Museu de Artes MOA, situado na cidade de Atami, província de Shizuoka, no Japão, sob a administração da Fundação MOA de Arte e Cultura, promove anualmente a “**Exposição de Obras Infantis do Museu de Belas Artes da MOA**”.

Integrado no propósito do seu fundador Mokichi Okada, de criar através da arte, uma sociedade alicerçada nos valores da Verdade, do Bem e do Belo, o *Concurso MOA de Desenho Infantil Porto*, pretende contribuir para a promoção da Educação Artística que constitui um dos pilares de trabalho do Departamento de Arte e Cultura da Fundação MOA.

A Fundação MOA atenta aos crescentes problemas sociais, destacando a degradação do ambiente que envolve as camadas infantojuvenis, desenvolve o presente Concurso objetivando contribuir para a valorização da arte como fonte de estímulo ao pensamento crítico e criativo, experienciando e vivenciando novas formas de apreender o Mundo (nas suas diferenças, nos seus valores, nas suas culturas...) e reconhecer a sua importância num processo educativo de qualidade, promotor de valores e atitudes de cidadania responsável.

Capítulo I

Disposições Gerais

Artigo 1º

Objeto

O presente regulamento rege o *XI Concurso MOA de Desenho Infantil do Porto*, promovido pela Fundação MOA de Portugal.

Artigo 2º

Destinatários

O concurso é dirigido a todas as crianças do 1º e 2º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Especial das redes pública e privada do Concelho do Porto.

Artigo 3º

Objetivos

São objetivos deste concurso:

- Consciencializar os agentes educativos para a importância da Arte numa Educação de Qualidade, mais ativa, interessante e motivadora;
- Valorizar a criatividade e o imaginário infantil, enaltecendo a sensibilidade e a beleza como valores fundamentais do desenvolvimento pessoal;
- Elevar os conhecimentos básicos sobre arte numa perspectiva de educação, promovendo o desenvolvimento de competências nas áreas de expressão artística e artes visuais;

Regulamento

- Conhecer o património artístico, cultural e natural da sua região, como um valor da afirmação da identidade nacional e encarar a sua preservação como um dever cívico.
- Intensificar o intercâmbio de Arte e Cultura entre Portugal e Japão.

Artigo 4º

Constituição e competência do Júri

1. O Júri é composto por 3 elementos singulares, sendo um representante da Fundação MOA de Portugal, um especialista em Desenho Infantil e um representante do Município do Porto.

Artigo 5º

Requisitos do Concurso

1. Candidatura individual.
2. Tema base: livre
3. As imposições técnicas para os trabalhos são as seguintes:
 - a) Tamanho da obra: 32,5cm x 46 cm;
Podem ser aceites medidas entre: 30-38cm X 45-54cm;
 - b) Só podem ser elaborados sobre cartolina de 300gr e de cor branca;
 - c) As modalidades de desenho admitidas são: aguarela, pastel e/ou lápis de cera;
4. Cada trabalho deve ser identificado no verso na parte inferior esquerda, com o nome do autor, e acompanhado com a ficha de inscrição devidamente preenchida e de forma legível;
5. Os trabalhos submetidos a concurso devem ser atuais e inéditos;
6. Os trabalhos que não cumprirem os requisitos mencionados serão excluídos do concurso.

Capítulo II

Organização

Artigo 6º

Períodos de candidatura e de entrega de trabalhos.

1. O **prazo de candidatura** ao Concurso termina em **07 de fevereiro de 2020**.
2. O **prazo de entrega** dos trabalhos termina em **27 de março de 2020**.

Artigo 7º

Formalização da candidatura

1. Os professores titulares das turmas são responsáveis pela candidatura de cada aluno(a);
2. A formalização da candidatura deverá ser remetida para o e-mail do Concurso desenhoinfantil.moaportugal@gmail.com, indicando:
 - Nome da Escola;

Regulamento

- Nome do(a) professor(a) responsável;
 - Número de trabalhos a apresentar.
3. Não serão aceites trabalhos cuja data de candidatura seja efetuada posteriormente à data limite indicada no artigo 6, ponto 1.

Artigo 8º

Entrega de Trabalhos

1. Todos os trabalhos submetidos a concurso devem ser entregues pessoalmente ou através de correspondência validada pela data escrita no carimbo dos CTT, fechados e devidamente acondicionados, para: Fundação MOA de Portugal, Avenida Fernão de Magalhães, 460 – 4º andar, 4350-171 Porto;
2. Cada trabalho deve ser acompanhado da respetiva ficha de identificação, que poderá ser obtida via e-mail ou através do *site* institucional www.moa-portugal.org, da qual devem constar, sob pena de exclusão, os seguintes elementos:
 - a) Ficha de identificação corretamente preenchida e assinada pelo(a) professor(a) titular da turma onde deve constar:
 - Identificação do(a) aluno(a) candidato(a), nome e assinatura do(a) professor(a), designação da turma, escola e agrupamento;
 - Posição da tela (horizontal ou vertical);
 - Modalidade aplicada (**aguarela, pastel e/ou lápis de cera**);
 - Breve descrição da obra.
 - b) Declaração autorizando a Fundação MOA de Portugal a proceder à utilização dos trabalhos, informação e imagens referentes aos mesmos e ao seu autor(a), em quaisquer suportes ou veículos de promoção no âmbito do concurso.

Artigo 9º

Anonimato

1. A identidade do aluno(a) concorrente só pode ser conhecida e revelada depois de apreciados e hierarquizados os trabalhos apresentados;
2. A entidade que organiza o concurso e os concorrentes devem praticar todos os atos que se revelem necessários a assegurar o cumprimento do disposto no número um.

Artigo 10º

Processo de Avaliação

1. Os trabalhos a concurso serão avaliados pelo Júri para o efeito no artigo 4º neste Regulamento;
2. São critérios de avaliação os seguintes:
 - a) Criatividade e originalidade;
 - b) Cumprimento de conhecimentos básicos nas áreas de expressão artística e artes visuais;

Regulamento

- c) Qualidade artística denotando valores estéticos e de sensibilidade;
 - d) Obediência às características do concurso.
3. Ao Júri reserva-se o direito de excluir os trabalhos que evidenciem ajuda de terceiros;
 4. Os membros do Júri não terão acesso aos dados de identificação das turmas concorrentes, cabendo à entidade promotora do Concurso zelar pela manutenção do sigilo durante o processo de apreciação e avaliação dos trabalhos.

Artigo 11º

Prémios

1. Aos trabalhos vencedores serão atribuídos os seguintes prémios:
 - 1º Classificado - Material de desenho e pintura (no valor de 75,00 €).
 - 2º Classificado - Material de desenho e pintura (no valor de 50,00 €).
 - 3º Classificado - Material de desenho e pintura (no valor de 30,00 €).
2. Aos três primeiros classificados será também entregue um Diploma de Participação.
3. Aos participantes do ensino especial é atribuído o prémio “Instituto Terapêutico” ao trabalho vencedor.
4. Os participantes qualificados entre o 4º e o 10º lugar, serão distinguidos com Certificado de “Menção Honrosa”.
5. Os prémios serão atribuídos em **cerimónia a decorrer em 2020**, em data e local a designar.
6. O júri reserva-se o direito de não atribuir os prémios, caso considere que os trabalhos apresentados não satisfaçam os critérios enunciados no artigo 10º, pontos 2 e 3.

Artigo 12º

Divulgação dos resultados e apresentação pública dos trabalhos

1. A publicação das crianças vencedoras do Concurso será feita no *site* institucional www.moa-portugal.org, permanecendo durante um ano, até à divulgação do próximo concurso;
 - a) Os trabalhos selecionados integrarão uma exposição pública a decorrer em **2020**, em datas e local a designar;
 - b) A publicação das crianças vencedoras, bem como as imagens da cerimónia de entrega de prémios e a exposição, serão publicadas nas redes sociais, na página do *facebook* do Concurso de Desenho Infantil MOA Portugal, para fins de apresentação e divulgação do Programa Arte e Cultura - Concurso de Desenho Infantil MOA, 2019/2020, de acordo com o disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, Regulamento (EU) 2016/679.
2. Os dois primeiros trabalhos premiados serão enviados para o Museu de Belas Artes MOA em Atami, Japão, ficando expostos e ainda submetidos a um concurso de desenhos infantis oriundos de várias partes do mundo (envio de 1 trabalho por cada 100 desenhos no XI Concurso MOA de Desenho Infantil);

Regulamento

3. Os restantes trabalhos premiados irão participar na exposição do concurso de desenho infantil que decorre na cidade de Nagasaki onde um desenho será distinguido com uma Menção Honrosa;
4. Os demais trabalhos serão devolvidos às respetivas escolas concorrentes, as quais são responsáveis por proceder ao seu levantamento, nas instalações da Fundação MOA Porto, dentro do prazo que vier a ser definido para esse efeito e entregar aos seus participantes.

Artigo 13º

Deveres e garantias

1. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade das propostas apresentadas, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos;
2. Os autores, através dos seus encarregados de educação ou tutor, autorizam a divulgação, exposição ou qualquer outra utilização dos trabalhos submetidos a concurso, de forma gratuita, em qualquer atividade promovida pela Fundação MOA de Portugal;
3. A Fundação MOA de Portugal não se responsabiliza por qualquer dano ou extravio dos trabalhos à sua guarda, durante o envio e decurso do concurso ou após o término do mesmo.
4. As imagens e dados dos participantes serão conservados pela Fundação MOA de Portugal durante a vigência do Programa, sendo posteriormente eliminados, de acordo com o disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, Regulamento (EU) 2016/679.

Artigo 14º

Disposições finais e transitórias

1. As dúvidas, casos omissos e interpretações resultantes da aplicação do presente Regulamento serão resolvidos pelo Júri;
2. A participação do *XI Concurso MOA de Desenho Infantil do Porto* implica a aceitação do presente Regulamento.